

Lei nº 428, de 10 de Maio de 2011.

“Trata de atribuir nome a Órgão Público e da outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte- Estado de Goiás –APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCION) a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Denomina Órgão Público Municipal, a ser construído na Av. Tiradentes, Lt. 05, Qd. 09, no Setor Bonsucesso.

**Art. 2º** - O Órgão deverá ser denominado da seguinte forma: “Escola Municipal Dr. JOSÉ JONALVO MACHADO ALAMY”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e onze, (10.05.2011)

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe. que fiz publicar no placar desta Prefeitura Municipal o presente ato público (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go

10.05.11

Arivaldo Correa de Paula

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

  
**WANDER ANTUNES BORGES**  
Prefeito Municipal